



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

Ofício 52/2023/PMC/SEPLAG/DCONV
Congonhas, 07 de Fevereiro 2024

À Câmara Municipal de Congonhas,

Encaminhamos em anexo cópia do Termo de Cooperação Técnica , que entre si Celebram o Município de Congonhas com Entidade Concedente da Experiência Prática e a - REDE CIDADÃ - para ciência e controle.

Atenciosamente,

Paola Rossi de Oliveira
Diretora de Convênio e Prestação de Contas
Secretaria de Planejamento e Gestão

Câmara Municipal de Congonhas



PROTOCOLO GERAL 388/2024
Data: 08/02/2024 - Horário: 07:55
Legislativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE
ENTRE SI CELEBRAM, AS PARTES A
SEGUIR QUALIFICADAS.**

Pelo presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS, sediada na praça Presidente Kubitschek, 135, bairro Centro, Congonhas – MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, neste ato representada pelo seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, inscrito no RG Nº M-1.652.882 e no CPF nº 314.756.986-15 doravante denominada **ENTIDADE CONCEDENTE DA EXPERIÊNCIA PRÁTICA** e a **REDE CIDADÃ**, associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 05.461.315/0001-50, com sede localizada na Rua Alvarenga Peixoto, no 295 5º andar, Lourdes - CEP30180120 - Belo Horizonte MG, neste ato representado por sua Presidente, a Srª Ângela de Alvarenga Batista Barros, inscrita no RG Nº M1119282 e no CPF nº 056.279.586-34, doravante denominada **ENTIDADE CONTRATANTE**, firmam o presente Termo de Cooperação Técnica, mediante as seguintes cláusulas:

Processo Administrativo n.º 12935/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo de cooperação técnica tem por objetivo a contratação de jovens aprendizes para realização de aprendizagem prática.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESPONSABILIDADE

2.1 DA RESPOSSABILIDADE DA ENTIDADE CONCEDENTE DA EXPERIÊNCIA PRÁTICA

- Disponibilizar local adequado par a realização das aulas práticas dos aprendizes;
- Disponibilizar formalmente monitores (profissionais capacitados pela entidade formadora) para acompanhar o desenvolvimento e a realização das atividades práticas dos aprendizes;
- Zelar para que as atividades práticas desenvolvidas tenham relação direta com as atividades teóricas do programa de aprendizagem, sob orientação da entidade formadora, não permitindo que ocorra, em hipótese alguma, desvio de função;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

- Zelar para que a jornada de trabalho do aprendiz seja rigorosamente observada, considerando a proibição legal de realização de horas extras e compensação de jornada, bem como proibição de trabalho aos sábados, domingos e feriados para os aprendizes;
- Oferecer um ambiente de trabalho que observe todas as normas de segurança e saúde do trabalho;
- Reportar à EMPRESA CONTRATANTE eventuais comportamentos inadequados dos aprendizes ou baixo aproveitamento no desenvolvimento das atividades práticas, *bem como informar mensalmente à EMPRESA CONTRATANTE sobre a frequência e desempenho do jovem aprendiz por meio de formulários próprios*;

2.2 DA RESPOSSABILIDADE DA ENTIDADE CONTRATANTE

- A **ENTIDADE CONCEDENTE DA EXPERIÊNCIA PRÁTICA** estará isenta de qualquer responsabilidade trabalhista, previdenciária ou tributária, no que concerne aos aprendizes que irá receber sendo de total e única responsabilidade da EMPRESA CONTRATANTE.
- A **REDE CIDADÃ** se compromete a exonerar e/ou ressarcir a **ENTIDADE CONCEDENTE DA EXPERIÊNCIA PRÁTICA** de qualquer dano ou prejuízo que porventura venha sofrer em decorrência de tal relação.
- Não será permitida a transferência de jovens da ENTIDADE CONCEDENTE DA EXPERIÊNCIA PRÁTICA para a EMPRESA CONTRATANTE durante a vigência do Contrato de Aprendizagem, respeitando a continuidade da aprendizagem prática, ora desenvolvida.
- Situações excepcionais como não adaptação do jovem ou de manifesto interesse do mesmo por eventual transferência solicitada poderão ser acordadas à época

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Este Termo de Cooperação Técnica vigorará por 12(doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério das partes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

CLÁUSULA QUARTA- DA PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO providenciará a publicação de extrato do presente Termo de Cooperação Técnica no Diário Oficial do Município, nos termos da legislação.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes da execução deste Termo de Cooperação Técnica, as partes elegem como competente e com exclusividade, o foro da comarca de Congonhas – MG.

E por assim haverem ajustado, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma, para único efeito legal.

Congonhas, 11 de dezembro de 2023.

Ângela de Alvarenga Batista Barros
Presidente da Rede Cidadã

Cláudio Antônio de Souza
Prefeito de Congonhas
Entidade Concedente Da Experiência Prática

ACORDO DE COOPERAÇÃO TECNICA pdf

Código do documento 2d7a4ae3-c0da-4e04-8756-62b7246f3c41



Assinaturas



Jonacir Dadalto
jonacirdadalto@redecidada.org.br
Assinou



Cláudio Antônio de Souza
alessandra.amaral@congonhas.mg.gov.br
Assinou



Eventos do documento

14 Dec 2023, 11:42:26

Documento 2d7a4ae3-c0da-4e04-8756-62b7246f3c41 **criado** por STEPHANE SIMÕES CASTILHO (6ce46094-6016-4600-92c5-1519da046337). Email: stephane.castilho@redecidada.org.br. - DATE_ATOM: 2023-12-14T11:42:26-03:00

14 Dec 2023, 11:44:51

Assinaturas **iniciadas** por STEPHANE SIMÕES CASTILHO (6ce46094-6016-4600-92c5-1519da046337). Email: stephane.castilho@redecidada.org.br. - DATE_ATOM: 2023-12-14T11:44:51-03:00

14 Dec 2023, 14:50:30

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA **Assinou** - Email: alessandra.amaral@congonhas.mg.gov.br - IP: 186.248.157.100 (BHE157100.CORP.atcmultimidia.com.br porta: 55060) - Geolocalização: -20.5020325 -43.8581559 - Documento de identificação informado: 314.756.986-15 - DATE_ATOM: 2023-12-14T14:50:30-03:00

14 Dec 2023, 16:19:06

JONACIR DADALTO **Assinou** (c06a4737-e156-4136-8058-079321868d5f) - Email: jonacirdadalto@redecidada.org.br - IP: 187.111.26.78 (mvx-187-111-26-78.mundivox.com porta: 37202) - Geolocalização: -19.9213673 -43.9387704 - Documento de identificação informado: 071.788.916-53 - DATE_ATOM: 2023-12-14T16:19:06-03:00

Hash do documento original

(SHA256): 335638e221cae23443590b3f70a119f825285d1b6287fd8fbd4c4c11f8d1b4bf
(SHA512): 31b7b928ed73a84e8f89c85210e0ccde40cde21aaa6d35aac35d3157c35cc832c0134c58ba7f33d01797100799e0ed95696afcaf26f247a3ec6369d4809cdac3

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 6 de Fevereiro de 2024 - Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 - ANO 14 | Nº 3374

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/015/2022

Partes: Município de Congonhas X GTO GRUPO TÉCNICO EM ODONTOLOGIA LTDA. Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo pelo período de 12 (doze) meses, com início em 16/02/2024 e término em 16/02/2025. Congonhas-MG. Data: 01/02/2024.

Código de Validação: 13526

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 16/2022 PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E A ASSOCIAÇÃO DOS MOTOS CLUBE AMIGOS DE CONGONHAS - AMA

Participes: O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, inscrito no RG Nº M-1.652.882 e no CPF nº 314.756.986-15, e pelo Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Eventos, Jean Ângelo de Oliveira inscrito no RG nº. M-8.955.835 e no CPF nº.025.363.176-06 e a ASSOCIAÇÃO DOS MOTOS CLUBE AMIGOS DE CONGONHAS - AMA, inscrita no CNPJ nº. 14.296.250/0001-25, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto - 453, sala 101 - Centro, Congonhas, representado por seu Presidente, William Portella Santana, RG M-4.220.770 e do CPF nº 426.780.136-34. Objeto: Prorrogação da vigência, mantendo as demais cláusulas inalteradas. Vigência: Prorrogação até 30 de março de 2024. Congonhas, 05 de fevereiro de 2024. Cláudio Antônio de Souza, Prefeito de Congonhas; William Portella Santana, Presidente da Associação dos Motos Clube Amigos de Congonhas - Ama.

Código de Validação: 13626

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS E A REDE CIDADÃ

Participes: A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS, sediada na praça Presidente Kubitschek, 135, bairro Centro, Congonhas - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, representada pelo seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, inscrito no RG Nº M-1.652.882 e no CPF nº 314.756.986-15 e a REDE CIDADÃ, associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 05.461.315/0001-50, com sede localizada na Rua Alvarenga Peixoto, no 295 5º andar, Lourdes - CEP30180120 - Belo Horizonte MG, representada por sua Presidente, a Srª Ângela de Alvarenga Batista Barros, inscrita no RG Nº M1119282 e no CPF nº 056.279.586-34. Objeto: Contratação de jovens aprendizes para realização de aprendizagem prática. Vigência: de 11 dezembro de 2023 até 11 de dezembro de 2024. Congonhas, 05 de fevereiro de 2024. Cláudio Antônio de Souza, Prefeito de Congonhas. Ângela de Alvarenga Batista Barros, Presidente da Rede Cidadã.

Código de Validação: 14426

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS- MG- CREDENCIAMENTO PMC/001/2022 - RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº 002/2024 reconhecida, considerando o exposto na Ata nº 003/2024, autorizando a celebração da respectiva contratação e determino a publicação deste despacho. Fica ADJUDICADO e HOMOLOGADO o objeto do credenciamento nº PMC/001/2022 à instituição educacional LOREN CHRISTIENNE SILVA - ESCOLA INFANTIL, Baby Hotel, inscrita no CNPJ sob o nº 27.786.499-0001-60, com sede na Av. José Cupertino Guerra, nº 207, Bairro Grand Park, Congonhas-MG. Valor por aluno matrícula ativa: R\$1.674,73 (mil, seiscentos e setenta e quatro reais e setenta e três centavos). Congonhas, 05 de fevereiro de 2024. (a) Cláudio Antônio de Souza-Prefeito Municipal.

Código de Validação: 15026

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS